

RESENHAS / REVIEWS

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Finalidades e fundamentos da moderna regulação econômica. In: **Agências reguladoras independentes: fundamentos e seu regime jurídico**. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 23-43.

**FINALIDADES E FUNDAMENTOS DA MODERNA
REGULAÇÃO ECONÔMICA**
PURPOSES AND GROUNDS OF MODERN ECONOMIC
REGULATION

Renata Calheiros Zarelli¹

Como citar: ZARELLI, Renata Calheiros. Finalidades e fundamentos da moderna regulação econômica. **Scientia Iuris**, Londrina, v. 20, n. 2, p.301-303, jul. 2016. DOI: 10.5433/2178-8189.2016v20n2p301. ISSN: 2178-8189.

No primeiro capítulo do livro *Agências Reguladoras independentes: fundamentos e seu regime jurídico*, o autor Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto aborda a moderna regulação econômica ocorrida no Brasil na década de 1990, com o intuito de evidenciar a nova forma de intervenção do Estado brasileiro na economia baseada na regulação, com o surgimento das agências reguladoras.

Nos primeiros parágrafos, o autor afirma que o Estado sempre interferiu no domínio econômico, pela edição de leis para ordenar de forma genérica as relações privadas, por meio do poder de polícia, pelo

¹ Aluna especial do Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho pelo Instituto de Direito Constitucional e Cidadania (IDCC), Londrina – PR. E-mail: renata.zarelli@gmail.com.

comando das atividades tidas como de serviços públicos, ou ainda da exploração de atividade econômica pelo ente estatal.

Expõe ainda que a justificativa da atuação direta do Estado no domínio econômico era alcançar a supremacia do interesse público sobre o interesse privado. Ocorre que, as condutas praticadas pelo Estado com fulcro no interesse público impediam a atuação da iniciativa privada em atividades relevantes da economia, bem como ocasionavam insignificante proteção dos administrados, usuários e consumidores, pois, se tratavam de interesses privados irrelevantes para a atuação do Estado.

Em decorrência do esgotamento da capacidade de atuação do Estado, no início de 1990, houve significativas transformações na conduta estatal, especificamente, no fortalecimento do poder regulador do Estado (atividade de regulação estatal), que não deixa de ser uma forma de intervenção do Estado na economia, entretanto, difere da configuração ora realizada, devido a suas características.

A “mediação de interesses”, “articulação dos interesses públicos e os interesses privados”, e, por fim, a “interlocação com os agentes envolvidos no setor regulado” são os principais atributos abordados no diagnóstico do autor no que se refere a forma de regulação estatal.

O autor Floriano considera que a moderna regulação estatal é a busca do equilíbrio entre os interesses privados, sejam de agentes econômicos e consumidores, e, os objetivos estabelecidos pelo Estado como de interesse público. Há uma “mediação de interesses” e “busca de equilíbrio interno” nos setores regulados.

Estabelece a distinção entre os termos *regulação* e *regulamentação*, indicando que, o estabelecimento de normas (atividade normativa) está diretamente relacionado com a atuação de *regulação* do Estado; assim como, as condutas de fiscalização, de incentivo e de

planejamento estão inseridas na atividade de *regulamentação* estatal.

O autor assevera ainda sua opinião com fulcro no art. 174 da Constituição Federal, que admite o Estado-nação na condição de agente de regulação da ordem econômica, sejam nas atividades sujeitas ao regime privado ou naquelas que envolvam serviços públicos.

Por fim, o autor esclarece que não houve uma diminuição da representação do Estado na economia, e sim, uma mutação nos instrumentos de intervenção do Estado, denominada pelo autor como “intervenção regulatória”.

Diante disso, o presente capítulo é de suma importância para o entendimento da modernização do Estado Brasileiro em face da nova perspectiva de interesse público e do crescimento da intervenção do Estado na ordem econômica, o que baseou o surgimento das agências reguladoras como instrumento para o exercício regulatório do Estado.

Como citar: ZARELLI, Renata Calheiros. Finalidades e fundamentos da moderna regulação econômica. *Scientia Iuris*, Londrina, v. 20, n. 2, p.301-303, jul. 2016. DOI: 10.5433/2178-8189.2016v20n2p301. ISSN: 2178-8189.

Submetido em 29/11/2014

Aprovado em 28/06/2016